



= L E I N° 1.357 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial até a importância de NCR\$2.400,00 destinado a ocorrer às despesas de locação do prédio onde funciona o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário - I N D A.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Finanças, um crédito especial até a importância de NCR\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos), para ocorrer as despesas com a locação de um prédio situado à Avenida Marechal Deodoro nº 364, nesta cidade, destinado ao funcionamento do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário - INDA.

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do Orçamento vigente:

- 30 00 72 - Desp. Correntes - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
- 31 00 72 - Desp. de Custeio
- 31 20 72 - Material de Consumo
- Aquisição de produtos farmacêuticos e outros .....NCR\$ 2.400,00

§ ÚNICO - Para cobertura da despesa de que trata o presente crédito, serão utilizadas os recursos mencionados no presente artigo.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente - Paço "Florivaldo Leal", 8 de maio de 1969.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO  
Prefeito Municipal

GÉLIO DE OLIVEIRA COSTA  
Secretário de Finanças

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL  
Secretário de Governo e Planejamento

Registrada e publicada na Divisão de Administração, da Se



cretaria de Govêrno e Planejamento, aos 8 (oito) dias do mês de maio de 1969.

*Leocrisia de Souza Tarrafa*  
LEOCRISIA DE SOUZA TARRAFA  
Diretor

m/l/c.

150 23  
*Neyda*